

08.07.99

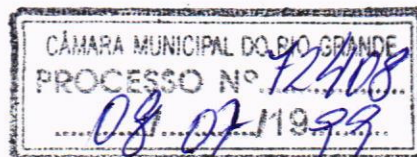


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem/200

Rio Grande, 08 de julho de 1999.

Senhor Presidente:



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 029 que **“INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.254, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999”**.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR
VER. ADINELSON TROCA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029, de 08 de julho de 1999.

INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.254, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, QUE DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

Artigo 1º - Fica acrescido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.254, de 28 de agosto de 1998, o item abaixo:

91.2 – Pavimentação. Recalçamento, Ensaibramento e Asfaltamento de Vias Urbanas
OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais em ruas densamente povoadas.

Pavimentação

- Rua Major Assumpção
- Rua Vereador Carlos Mendonça

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 08 de julho de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCP/UPE/PJ CM/SMOV/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

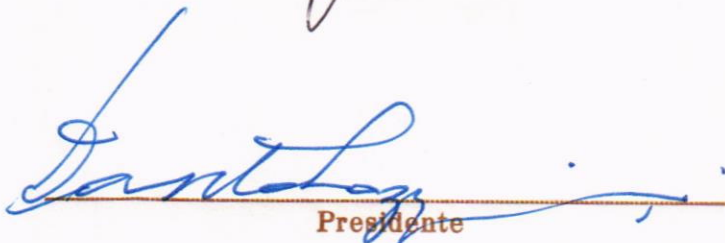
PARECER

PROCESSO Nº 72.408

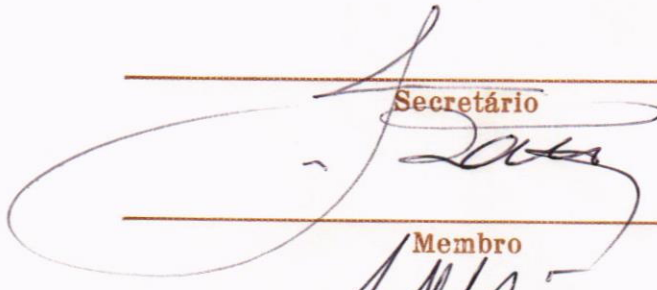
Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

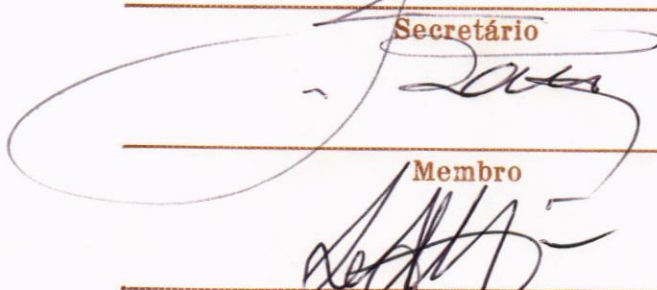
Sala das Comissões, 27 de julho de 1999


Presidente

Vice-Presidente



Secretário



Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.281/99
Processo n.º 72.408

Rio Grande, 05 de agosto de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Inclui item na Lei n.º 5.254, de 28 de agosto de 1998, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

**“INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.254,
DE 28 DE AGOSTO DE 1998, QUE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
DE 1999.”**

Artigo 1º Fica acrescido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.254, de 28 de agosto de 1998, o item abaixo:

91.2 - Pavimentação, Recalçamento, Ensaibramento e Asfaltamento de Vias Urbanas

OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais em ruas densamente povoadas.

Pavimentação

- Rua Major Assumpção
- Rua Vereador Carlos Mendonça

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



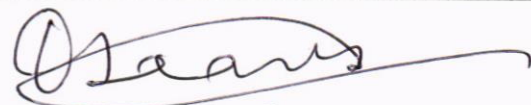
ATA Nº 6493

PROCESSO Nº 72.408

VOTAÇÃO NOMINAL *Redação Final*

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
10	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>Aprovação</i>	<i>20</i>		

DATA: 04.08.99


SECRETÁRIO

ATA Nº 6792

PROCESSO Nº 72408

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	—		
10	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
11	JURANDY DOS SANTOS	✓		
12	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
13	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
14	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
15	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
16	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
17	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
18	RAMONA PEREIRA	✓		
19	SANDRO F. DE OLIVEIRA - BOKA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	19		

DATA: 0208.99


SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.321, de 06 de agosto de 1999.

INCLUI ITEM NA LEI Nº 5.254, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, QUE DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51. Inciso III,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.254, de 28 de agosto de 1998, o item abaixo:

91.2 – Pavimentação, Recalçamento, Ensaibramento e Asfaltamento de Vias Urbanas
OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais em ruas densamente povoadas.

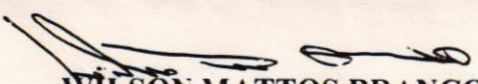
Pavimentação

- Rua Major Assumpção
- Rua Vereador Carlos Mendonça

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 06 de agosto de 1999.



WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCP/UPE/PJ/CM/SMOV/Publicação